

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 06/2018/CSA

Aprova o valor de taxa para reconhecimento de diplomas estrangeiros pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESC.

A Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 21, inciso IV do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado em reunião do dia 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os seguintes valores de taxas para o reconhecimento de diplomas estrangeiros pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESC:

I - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para diploma de mestrado;

II- R\$8.000,00 (oito mil reais) para diploma de doutorado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de novembro de 2018.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO CSA